

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales nº 782, CEP 80.030-376, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por sua Reitora **DIANA ARAUJO PEREIRA**, CPF/MF nº 057.131.717-01 e portador(a) do RG nº 085795508 SSP/RJ, residente e domiciliado a Rua Antonio Ayres de Aguirra, nº 505, sobrado Bourbon, CEP 85853-570 , Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições, celebram este Termo Aditivo de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigência passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 21 meses a contar da data de sua assinatura, fica com a **execução e a vigência do projeto prorrogada até a data de 13 de janeiro de 2024.**

Parágrafo Primeiro – O prazo para prestação de contas do convênio é até 12/02/2024 impreterivelmente.

SUB CLÁSULA PRIMEIRA

Justifica-se a prorrogação da vigência do convênio pela necessidade de extensão do período de execução do projeto aprovado para a conclusão de procedimentos inerentes as contratações e experimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA



A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente
CONCEDENTE

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

DIANA ARAUJO PEREIRA
Reitora
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda Scheidt
RG: 7.620.864-6

2:
RG:

Documento: **449.IV_Termo_Aditivo_conv_0192021_UNILA_VERSO_CORRETA_assinado_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Julio Cezar Bittencourt Silva** em 18/12/2023 15:13.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Diana Araujo Pereira** em 13/12/2023 17:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 20/12/2023 09:16 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **21.373.671-0** por: **Fernanda Scheidt** em: 14/12/2023 15:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4d324ccea60cae9050bdd8d7b31a584.